



# Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 259/81, DE 21 DE SETEMBRO DE 1981

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE,  
A FILIAR-SE AO CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA  
REGIÃO CARIRI OESTE(CMRCO) E DAS OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fi-  
liar o Município de Araripe ao CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA REGIÃO  
CARIRI OESTE(CMRCO), com sede em SANTANA DO CARIRI.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir cré-  
dito adicional especial ao orçamento vigente, para fazer face à par-  
te do Município das despesas iniciais necessárias à formação do  
Consorteio, referido no art. 1º desta Lei, usando como fontes de re-  
cursos aquelas previstas na Lei 4320/64.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a praticar,  
por Decreto, todos os atos necessários à concretização dos objeti-  
vos previstos nesta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-  
te Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 21 DE  
SETEMBRO DE 1981.

*Edmar Soares Martins*  
EDMAR SOARES MARTINS  
-Prefeito Municipal-